



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**

**DECRETO 28, DE 01 DE JUNHO DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 550.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos mil reais), para tender a programação abaixo:

**1102 Fundo Mun.do Des.Urbano e de Habitação**

<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
15 452 0019 1.026 - Obras de Infraestrutura Urbana e Rural	010000 Recursos ordinários	449051	550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>550.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

**UO: 1102 Fundo Mun.do Des.Urbano e de Habitação**

<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
PT : 15 127 0016 2.121 Regularização Fundiária de Lotes	010000 Recursos ordinários	339039	260.000,00
PT 16 482 0027 2.143 Aquisição de Imóveis	010000 Recursos ordinários	449061	70.000,00

**UO: 1101 Secretaria Municipal de Obras Publica**

15 452 0019 2.120- Conservação do Patrimônio Público Municipal	010000 Recursos ordinários	339039	100.000,00
15 452 0019 2.120-Conservação do Patrimônio Público Municipal	010000 Recursos ordinários	339030	120.000,00

Art.2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 01 de junho de 2017.

**EVANDRO BARROS WATANABE**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Evandro Barros Watanabe*  
Prefeit<sup>o</sup> Municipal